INDICAÇÃO Nº 076/2023

A Vereadora que subscreve a presente, nos termos do art. 136 do Regimento Interno, **INDICA,** ao Poder Executivo, que a Secretaria Municipal de Educação garanta aos servidores ocupantes do cargo de Instrutor de Banda Marcial a aplicação de 1/3 da sua carga horária dedicada ao planejamento pedagógico.

Justificativa:

Considerando que a natureza do trabalho dos servidores ocupantes do cargo de Instrutor de Banda Marcial tem características análogas à atividade docente, Indica-se que a Secretaria Municipal de Educação garanta a esses servidores a aplicação de 1/3 da sua carga horária dedicada ao planejamento pedagógico, tal qual os demais professores (lei federal 11.738/2008).

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2023.

IZABELLA VICENTE DE CARVALHO CAMARGO:11772330701

Assinado de forma digital por IZABELLA VICENTE DE CARVALHO CAMARGO:11772330701
Dados: 2023.08.09 15:03:04 -03'00'

IZA VICENTE

Vereadora Autora

Elaborado por: Milena Santana